LEI MUNICIPAL N º 2328/23 Em. 29 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.024. ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC
27 - 3.1.90.11.00.00 16000030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 452.200,00
93 - 3.1.90.13.00.00 16000030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 13.678,70
94 - 3.1.91.13.00.00 16000030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 197.480,70
78 - 3.3.90.30.00.00 16000030 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 190.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 271.753,00
79 - 3.3.90.93.00.00 16000030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 24.887,60

Total Suplementação: .....R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.3.50.21.04.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência H.....R$ 1.150.000,00

Total da Receita: ...R$ 1.150.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de dezembro de 2023.

APROVADO
EM 29 / 12 / 2023
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 29/12/23

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 29/12/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal